

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 08/05/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de MAIO Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesva tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



Atenciosamente





EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA: PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 19/02/2014

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações

MINUTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2013- PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PMM PROCESSO Nº 061/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto Do Pregão Presencial nº 038/2013 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 01.914.825/0001-72, com sede à Rua José Arthur Zanlutti, nº 879, Sertãozinho, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. Il da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução será de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura do Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, __ de ____ de 2014.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante

BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

João Miguel Gralak Blasczyk CPF n.º 848.552.0934 Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:	
RG:	RG: